



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025-SAS
Processo SCC 14128/2025

- 1. OBJETO:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.
- 2. FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para aquisição de um veículo para atender às demandas de deslocamento e logística da Associação.
- 3. RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a título de repasse pela CONCEDENTE.
- 4. PARTICIPES:** Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Família Zalewski (Casa de Apoio Amor Fraternal), inscrita no CNPJ sob nº 10.201.460/0001-31.
- 5. TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO:** Termo de Fomento.
- 6. PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.196/2017:

“Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

“Decreto Estadual nº 1.196/2017:

Art. 8. O concedente deverá realizar chamamento público voltado a selecionar OSCs que tornem mais eficaz a execução do objeto das parcerias a serem celebradas

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público, observado o disposto no art. 32 da referida Lei.”



Ainda sobre a viabilidade legal da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, nos termos do art. 6-B e §3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, acrescida da Lei 12.435/2011, que objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos:

“Art. 6-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.”

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: A Casa de Apoio Amor Fraternal (CAAF) é uma instituição que oferece, de forma totalmente gratuita, hospedagem e alimentação para pacientes e um acompanhante provenientes de outras cidades, que estejam em tratamento de saúde. A estrutura da instituição conta com quartos familiares equipados com roupas de cama e banho, quatro refeições diárias, atividades de entretenimento e acompanhamento realizado por uma equipe composta por assistente social, psicóloga e nutricionista. Todos os atendimentos são prestados sem custo aos usuários.

A CAAF atende, prioritariamente, mães de recém-nascidos internados na UTI neonatal, acompanhantes de pacientes nas UTIs adulto e pediátrica, familiares em revezamento de pacientes internados em enfermarias, pacientes em tratamento de quimioterapia e seus acompanhantes, além de visitantes de pacientes de unidades de saúde da região.

Além do acolhimento, a instituição desenvolve projetos complementares, como o Projeto Empréstimo Solidário, que disponibiliza gratuitamente equipamentos de apoio à mobilidade e recuperação de pacientes, tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, bengalas e colchões pneumáticos. Também realiza o Projeto Sorriso Fraternal, que promove visitas regulares a hospitais locais com o objetivo de oferecer atividades recreativas e bem-estar a pacientes e profissionais de saúde.

A instituição solicita apoio para a aquisição de um veículo utilitário, com o objetivo de atender demandas operacionais relacionadas ao transporte de pacientes e acompanhantes, atendimento a situações emergenciais que demandem deslocamentos rápidos, redução de custos com transporte terceirizado, além de apoio logístico para coleta e entrega de doações e suprimentos.

A aquisição desse veículo permitirá maior eficiência nas atividades da instituição, bem como a melhoria dos serviços oferecidos à população atendida.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto União/SC – CMAS sob o nº 002/2012 (fl. 19) e possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, desde 13/05/2022 até 12/05/2027 (fl. 18).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo;

Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e situação dos defensores humanos;

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Família Zalewski (Casa de Apoio Amor Fraternal), como comprovado na manifestação de interesse do proponente (fls. 03-05), na Deliberação do Fundo Social (fls. 13-14) e na autorização da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família para elaboração desta Dispensa de Chamamento Público e posterior abertura de Programa Transferência (fl. 22).

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, bem como as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo SCC 14128/2025.

TORNA-SE PÚBLICO para os interessados a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, a fim de dar prosseguimento aos serviços executados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Família Zalewski (Casa de Apoio Amor Fraternal), em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os indivíduos que necessitam deste.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado – SAS
CONCEDENTE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **985BX7UC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 10/10/2025 às 18:48:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MTI4XzE0MTMyXzlwMjVfOTg1Qlg3VUM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014128/2025** e o código **985BX7UC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.